PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.363/94

Praça Francisco Gonçalves Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Praça FRANCISCO GONÇALVES DIAS a Praça situada na quadra D do Bairro Castelo Branco, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 1994.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO PEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município